



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: Secretaria Municipal de Turismo

Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Interpretação Artística personagem Papai Noel	01	01	5.000,00	5.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. As apresentações serão realizadas no Centro de Eventos de Piratuba nos dias 23/11 e 01, 08, 23/12 do corrente ano exceto no dia 22/12 que será pelas ruas da cidade, na Programação do 8º Brilho de Natal.

4. DA FINALIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando o 8º Brilho de Natal, com o propósito de aprimorar o evento que se destaca por sua rica programação e diversas atrações, com o objetivo de despertar em cada visitante e morador o verdadeiro espírito natalino. Nosso propósito é promover o sentimento de união e confraternização entre as pessoas, independentemente de crenças ou religiões. O Brilho de Natal é nossa maneira de presentear a comunidade local e os turistas que nos prestigiam nesta época especial do ano. É também um momento de gratidão por mais um ciclo de conquistas, além de uma oportunidade para refletir e nos preparar para o futuro. No Natal, lembramos da importância da comunidade a que pertencemos, refletimos sobre quem somos e sobre o que desejamos construir juntos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5. DO OBJETIVO

5.1. Os objetivos a serem alcançados:

- a) Fortalecer o sentimento de união e confraternização entre moradores e turistas, promovendo a integração da comunidade.
- b) Despertar e disseminar o espírito natalino, incentivando valores como solidariedade, respeito e gratidão.
- c) Aumentar a visibilidade turística de Piratuba durante o período natalino, atraindo mais visitantes e impulsionando a economia local.
- d) Proporcionar uma experiência cultural e artística de alta qualidade, promovendo eventos e atrações que cativem o público de todas as idades.
- e) Criar um ambiente de reflexão e preparação para o novo ano, fortalecendo o vínculo das pessoas com o município e seus valores comunitários.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. Considerando que o município de Piratuba no seu calendário de eventos oficial tem o Brilho de Natal e dentro dessa programação promoverá a participação do Personagem “Papai Noel”, considerando a necessidade de fornecer aos participantes do Evento uma programação excelente, é imprescindível a contratação de artistas que estejam na mídia com experiência. Esta participação foi planejada com o propósito de tornar o período ainda mais atrativo, oferecendo uma opção de grande impacto para turistas e moradores. Esse evento contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, gerando maior visibilidade para o município e impulsionando a economia local, por meio do incremento no consumo em hotéis, restaurantes e comércios. Além disso, a diversidade de atrações proporcionará uma experiência enriquecedora, consolidando Piratuba como referência em entretenimento e lazer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante despesas com o espaço, equipe de organização para a realização da Programação do 8º Brilho de Natal, divulgação do evento, limpeza do espaço e demais demandas que necessitem para a realização do evento, incluindo Palco/som de acordo com Rider Técnico, Geradores, ECAD.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado despesas da toda a equipe de técnicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

e músicos como alimentação, hospedagem, consumo de bebida e comida durante o evento, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados, backline, carregadores, cachês, impostos.

9. DO FORNECEDOR

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, II, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de profissional do setor artístico ou por meio de empresário exclusivo, considerando a seguinte empresa e valor:

LAURI ZIMMERMANN

CNPJ: 48.844.525/0001-30

Valor R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Detalhamento da despesa

Especificação da Despesa	Valor
Data e Descrição	Valor
Dia 23/11/2024 - Cachê do Artista	R\$ 900,00
Dia 23/11/2024 - Transporte e Alimentação	R\$ 100,00
Dia 01/12/2024 - Cachê do Artista e transporte	R\$ 900,00
Dia 01/12/2024 - Transporte e Alimentação	R\$ 100,00
Dia 08/12/2024 - Cachê do Artista e transporte	R\$ 900,00
Dia 08/12/2024 - Transporte e Alimentação	R\$ 100,00
Dia 22/12/2024 - Cachê do Artista e transporte	R\$ 900,00
Dia 22/12/2024 - Transporte e Alimentação	R\$ 100,00
Dia 23/12/2024 - Cachê do Artista e transporte	R\$ 900,00
Dia 23/12/2024 - Transporte e Alimentação	R\$ 100,00

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso "II", do artigo 74, onde consta:

Art. 74. "É Inexigibilidade de licitação":

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Piratuba – SC, 23 de outubro de 2024.

VAGNER LUIZ DA SILVA
Responsável Pela Elaboração do Termo
Secretaria Municipal de Turismo

LUCILENE TURRA DIAS
Secretária Municipal de Turismo
Ordenador da Despesa